



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 49/2024

O Prefeito Municipal de Portão/RS, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autorizam e tornam público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC

OBJETO: Termo de Parceria para realização do 4º Seminário Educa Portão, 1º Fórum de Alfabetização e 4º Seminário Internacional Sesc de Educação.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75 - XV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores

VALOR GLOBAL: R\$167.900,00

PAGAMENTO: Integral

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3431-333903965000000 – Serviços de Apoio ao Ensino – SEME

Portão/RS, 04 de Fevereiro de 2025.

DELMAR
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2025.02.04 13:07:25 -03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08
Telefone: (51)3500-4200
Email: ti@portao.rs.gov.br
Endereço: Rua Nove de Outubro, 229 - Centro
Cidade: PORTÃO

Estado: RS **Cep:** 93180-000

Requerimento

Processo:	2025/1009
Data de Entrada:	04/02/2025
Assunto:	Processo de Dispensa de Licitação
Dígito Verificador:	2349

Solicitante:	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	5135004200	Fone Comercial:	
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:			
Endereço:	RUA 09 DE OUTUBRO	Número:	229
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Requerente:	15243 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	5135004200	Fone Comercial:	
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:			
Endereço:	RUA 09 DE OUTUBRO	Número:	333
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Setor Destino:	DEPTO COMPRAS
Descrição:	Abertura de processo de Dispensa de Licitação nº 48/2025, solicitação nº 486/2025, com base no artigo 75, XV da Lei 14.133/2021, para contratação do SESC para realização do 4º seminário do EDUCA Portão e o 1º Fórum de alfabetização..

N. Termos

P. Deferimento

Município de Portão, 4 de fevereiro de 2025

DEPARTAMENTO - COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS 2025/355

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SESC PARA REALIZAÇÃO DO 4º SEMINÁRIO DO EDUCA PORTÃO E O 1º FÓRUM DE ALFABETIZAÇÃO

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Departamento de Compras solicita parecer jurídico quanto à modalidade de licitação a ser aplicada na **CONTRATAÇÃO DO SESC PARA REALIZAÇÃO DO 4º SEMINÁRIO DO EDUCA PORTÃO E O 1º FÓRUM DE ALFABETIZAÇÃO**.

É o breve relatório.

Não se pode olvidar que a regra geral no que tange às contratações realizadas pela administração pública indica a necessidade de que sejam estas precedidas de processo licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição e da Lei regente dos processos licitatórios, no caso, a Lei de n.º 14.133/2021.

Entretanto, no que tange à contratação pretendia, a Lei n.º 14.133/2021 prevê a hipótese de Dispensa de Licitação no Art. 75, inciso XV, para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

A comprovação de Existência de Recurso Financeiros, demonstra a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

Portão, 31 de janeiro de 2025.



Alexandre Takeo Sato
Procurador-Geral do Município
O-B 95-43 888

**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/355**

Centro de Custo: 8 - SEME
Usuário Solicitante: DANIELA MIRANDA (Usuário: daniela.miranda)
Entidade: Município de Portão

Data de Cadastro: 27/01/2025

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	5	3	12	361	47	2010	31	333903965000000	SERVICOS DE APOIO AO ENSINO	3431	R\$0,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2746	
Projeto: Manutencao Ensino Fundamental -MDE											
Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO											
Fonte de Recurso: F U N D E B											

Dados Diversos

Local de Entrega / Execução: Centro de Eventos Antônio Carlos Dias.
Prazo de Entrega / Execução: 12,13 e 14 de fevereiro de 2025.

Valores do tipo referência

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	3431	31823 - TERMO DE COOPERAÇÃO - Serviço Social de Comércio - SESC.	SV	1,0000	-	-
Totalizador do tipo referência				1,0000	-	-

Complemento e Assinaturas

Descrição DESCRIÇÃO: Contratação de Termo de convênio de Cooperação Técnica e a realização por parte do Sesc para o 4º Seminário do Educa Portão e o 1º Fórum de Alfabetização, de forma presencial com 07 palestras e recepção aos professores da Rede Municipal de Portão, em alusão a abertura do ano letivo do município e a realização do 4º Seminário Internacional SESC de Educação em formato online em plataforma virtual do SESC/RS com palestras e atividades para os professores da Rede Municipal.

12/fev

- 8h30 às 9h30 - 01 apresentação musical (voz e violão) (R\$2.000,00);
- 10h às 11h10 - Palestra com Fabricio Carpinejar (R\$62.000,00);

13/fev

- 8h30 às 10h - Palestra com Luciana Piccoli (R\$5.000,00);
- 10h às 11h30 - Palestra com Renata Sperrhak (R\$5.000,00);
- 13h30 às 15h - Palestra com Flávia Burdzinski (R\$5.000,00);

14/fev

- 8h às 9h30 - Palestra com Coletivo Kindezi (R\$5.000,00);
- 10h às 11h30 - Palestra com Guilherme Nogueira (R\$19.500,00);
- 13h30 às 15h - Palestra com Regina Shudo (R\$18.500,00);
- 15h às 17h - Show musical com a banda Anderson e Everton (R\$5.000,00);

Estrutura:

- Túnel Infinity LED para fotos das 8h às 10h no dia 12/02 e das 15h às 17h no dia 14/02 (R\$4.200,00);
- Equipe de imagens com fotógrafo e videomaker (R\$4.000,00);
- 02 totens de divulgação do evento, 01 banner backdrop 5x3m e 450 crachás personalizados (R\$3.350,00);
- 45 camisetas (R\$1.350,00);
- Plataforma virtual do Sesc/RS personalizada do evento para inscrições, credenciamento, emissão de certificados e questionário de avaliação (R\$7.000,00)
- Gestão do evento (R\$12.000,00).

4º Seminário Internacional SESC de Educação

Maio de 2025

- Formação de 40h em plataforma virtual utilizada pelo SESC/RS em eventos online;
- 10 palestras com palestrantes renomados nacional e internacionalmente;
- E-book do evento com dicas práticas aos educadores;
- Temáticas: Tecnologia Educacional, Diversidade, Inclusão, Saúde socioemocional, Sustentabilidade e os Impactos Climáticos na educação;
- 350 vagas.
(R\$9.000,00)

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Rosaura Gomes

LOCAL DE ENTREGA: Centro de Eventos Antônio Carlos Dias.

HORÁRIO DE ENTREGA: a combinar com a Secretária Rosaura Gomes

Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: almoxarifado.seme@portao.rs.gov.br e direcaoensino@portao.rs.gov.br.

Telefone de Secretaria ou Setor:(51)35004266.

Justificativa: JUSTIFICATIVA: Justifica-se a formalização do Termo de Cooperação com o Serviço Social do Comércio (SESC) para a realização do 4º Seminário Educa Portão e do 1º Fórum de Alfabetização, com o intuito de assegurar um ensino de qualidade cada vez maior aos nossos estudantes, além de apoiar o professor na reflexão e no aperfeiçoamento contínuo de suas práticas pedagógicas. Dessa forma, buscamos ajudar os estudantes da rede municipal a construir conhecimentos, e não apenas acumular informações, potencializando o processo de ensino-aprendizagem. Vale destacar que a formação continuada é um processo permanente e constante de aprimoramento dos saberes necessários à atuação dos educadores e demais profissionais das escolas da rede municipal.



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/355**

ROSAURA GUIMARÃES CORREIA GOMES
Secretária Municipal de Educação
Secretaria de Educação

Rosaura G. Corrêa Gomes
Secretária Municipal de Educação
Portão - RS

DANIELA MIRANDA

RODRIGO LIBRELOTO VALENTE
Secretário da Fazenda e SEMICMA
Secretaria da Fazenda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO Nº 2025/355

Município de Portão/RS

Secretaria Municipal de Educação/SEME

Necessidade da Administração: Formalizar Termo de Convênio de Cooperação Técnica é a realização por parte do SESC, em alusão a abertura do ano letivo do município e a realização do 4º Seminário Internacional SESC de Educação em formato online em plataforma virtual do SESC/RS com palestras e atividades para os professores da Rede Municipal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Estudo Técnico é a necessidade formalizar Termo de Convênio de Cooperação Técnica é a realização por parte do SESC do 4º Seminário Educa Portão e 1º Fórum de Alfabetização, de forma presencial com 07 palestras e recepção aos professores da Rede Municipal de Portão, em alusão a abertura do ano letivo do município e a realização do 4º Seminário Internacional SESC de Educação em formato online em plataforma virtual do SESC/RS com palestras e atividades para os professores da Rede Municipal.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de 2025, estando assim alinhada com o planejamento desta Secretaria.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação, objeto do presente Estudo Técnico, por meio de especificações o Termo de Convênio de Cooperação Técnica é a realização por parte do SESC do 4º Seminário Educa Portão e 1º Fórum de Alfabetização, de forma presencial com 07 palestras e recepção aos professores da Rede Municipal de Portão, em alusão a abertura do ano letivo do município e a realização do 4º Seminário Internacional SESC de Educação em formato online em plataforma virtual do SESC/RS com palestras e atividades para os professores da Rede Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Caput do Art. 75, inciso XV.

A contratação será realizada por meio de dispensa, nos termos dos da Lei Federal nº 14.133/2021, caput do Art. 75, inciso XV.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida foram apurados considerando o número de crianças matriculadas na rede municipal de ensino.

Neste sentido, segue memória de cálculo:

ITEM/DESCRIÇÃO/QUANTIDADE:

Descrição das metas a serem atingidas e das atividades ou projetos a serem executados:

Público	Data	Especificações	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
Professores da Rede Municipal de Portão	12 a 14 de fevereiro de 2025	12 e 14/02/25 – “4º Seminário Educa Portão e 1º Fórum de Alfabetização”	Horas	20	12 de fevereiro de 2025	14 de fevereiro de 2025
		12/fev				
		8h30 às 9h30 – 01 apresentação musical (voz e violão) (R\$2.000,00);				
		10h às 11h10 – Palestra com Fabricio Carpinejar (R\$62.000,00);				
		13/fev				
		8h30 às 10h – Palestra com Luciana Piccoli (R\$5.000,00);				
		10h às 11h30 – Palestra com Renata Sperrhak (R\$5.000,00);				
		13h30 às 15h – Palestra com Flávia Burdzinski (R\$5.000,00);				
		14/fev				
		8h às 9h30 – Palestra com Coletivo Kindezi (R\$5.000,00);				
		10h às 11h30 – Palestra com Guilherme Nogueira (R\$19.500,00);				
		13h30 às 15h – Palestra com Regina Shudo (R\$18.500,00);				
		15h às 17h – Show musical com a banda Anderson e Everton (R\$5.000,00);				
Estrutura:						

		<p>– Túnel Infinity LED para fotos das 8h às 10h no dia 12/02 e das 15h às 17h no dia 14/02 (R\$4.200,00);</p> <p>- Equipe de imagens com fotógrafo e videomaker (R\$4.000,00);</p> <p>– 02 totens de divulgação do evento, 01 banner backdrop 5x3m e 450 crachás personalizados (R\$3.350,00);</p> <p>– 45 camisetas (R\$1.350,00);</p> <p>- Plataforma virtual do Sesc/RS personalizada do evento para inscrições, credenciamento, emissão de certificados e questionário de avaliação (R\$7.000,00)</p> <p>- Gestão do evento (R\$12.000,00).</p>				
Professores da Rede Municipal de Portão	Maio de 2025	<p>4º Seminário Internacional SESC de Educação</p> <p>- Formação de 40h em plataforma virtual utilizada pelo SESC/RS em eventos online;</p> <p>- 10 palestras com palestrantes renomados nacional e internacionalmente;</p> <p>- E-book do evento com dicas práticas aos educadores;</p> <p>- Temáticas: Tecnologia Educacional, Diversidade, Inclusão, Saúde socioemocional, Sustentabilidade e os Impactos Climáticos na educação;</p> <p>- 350 vagas. (R\$9.000,00)</p>	Horas	40	Maio de 2025	Maio de 2025

RESPONSABILIDADES:

SESC	MUNICÍPIO
- Realizar a contratação e pagamento de cachês e logística dos palestrantes do “4º Seminário Educa Portão e 1º Fórum de Alfabetização”;	- Efetuar o pagamento das despesas ao Sesc em 02 parcelas: R\$158.900,00 até o dia 15/03/2025 e R\$9.000,00 até o dia

<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar plataforma de inscrições para a Secretaria de Educação do município; - Contabilizar a presença individualmente de cada participante através de um QR Code pessoal e intransferível; - Fornecer certificado aos participantes com o mínimo de 75% de presença; - Criar a logomarca do "4º Seminário Educa Portão e 1º Fórum de Alfabetização"; - Elaborar os cards virtuais de divulgação do evento; - Disponibilizar 65 camisetas para a organização do evento; - Disponibilizar 450 crachás personalizados; - Disponibilizar 02 totens de divulgação do evento; - Disponibilizar 01 banner 5x3m; - Organizar e executar o evento "4º Seminário Educa Portão e 1º Fórum de Alfabetização"; - Realizar a contratação e pagamento do cachê de uma apresentação musical para a recepção dos professores no dia 12/02/25 das 8h às 9h30 no Centro de Eventos Lothar Kern; - Realizar a contratação e pagamento de cachê de 01 show musical da banda Anderson e Everton para apresentação no encerramento no dia 14/02 das 15h às 17h; - Realizar a contratação e pagamento de cachê de uma equipe de imagens contendo 01 fotógrafo e 01 videomaker para todo o evento do "4º Seminário Educa Portão e 1º Fórum de Alfabetização"; 	<p>20/06/2025 em conta bancária indicada neste Plano de Trabalho;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar os locais adequados para a realização do Seminário Educa Portão; - Disponibilizar álcool gel nos locais do evento; - Realizar o transporte dos palestrantes que necessitem de deslocamento para o evento; - Realizar a higiene dos locais; - Disponibilizar água e café para os palestrantes/oficineiros do Seminário Educa Portão; - Disponibilizar o material necessário para a realização das palestras (projektor multimídia, internet, canetas, lápis, folhas, entre outros a serem solicitados pelos palestrantes); - Disponibilizar funcionários da Secretaria para organização e execução do evento; - Divulgar o link de inscrições do Seminário para os professores da Rede Municipal; - Sonorização e iluminação nos locais do evento; - PPCI do local do evento; - Segurança dos locais; - Pagamento do ECAD; - Disponibilizar banheiros nos locais do evento; - Organizar através da secretaria de educação as inscrições dos professores que farão parte do evento e demais atividades em desenvolvimento; - Informar ao Sesc São Leopoldo o número de vagas necessárias para participação dos professores de acordo com as condições apresentadas previamente pelo Sesc; - Disponibilizar uma pessoa responsável por escola/cidade para disseminar as informações enviadas pelo Sesc aos professores inscritos; - Compartilhar antecipadamente com os representantes das escolas/cidades as orientações enviadas pelo Sesc para inscrição e participação no evento; - Orientar os participantes sobre o acesso ao evento ser feito individual através de login e senhas cadastrados na inscrição, retificando que os participantes prestem bastante atenção nas informações (e-mail, senhas e etc.) preenchidas durante o cadastro. Os links enviados pela organização não podem ser compartilhados com pessoas externas
--	---

<ul style="list-style-type: none"> - Realizar a contratação dos palestrantes e demais profissionais que compõem a programação do 4º Seminário Internacional Sesc de Educação; - Disponibilizar o número de 350 vagas para que os professores possam se inscrever no evento e os mesmos possam acompanhar individualmente; - Enviar ao parceiro orientações básicas de como realizar a inscrição, utilizar a plataforma e acompanhar a programação online, para que sejam repassadas ao seu grupo de professores; - Realizar o “4º Seminário Internacional Sesc de Educação” no mês de maio/2025 com as palestras/conteúdos na plataforma, deixando o conteúdo disponível por 15 dias a partir de sua postagem. Findado os prazos, os materiais ficarão indisponíveis; - Proporcionar, aos inscritos, acesso individual ao evento pela plataforma virtual mediante login e senha informados pelos participantes na inscrição; - Oferecer suporte aos participantes durante todo o evento através de atendimento personalizado pelo técnico da unidade SESC São Leopoldo e remoto pelo e-mail seminario@sesc-rs.com.br; - Contabilizar a frequência dos participantes na programação de acordo com os prazos de exibição estabelecidos e orientados previamente; - Enviar ao parceiro listagem de professores inscritos e suas respectivas frequências no seminário; - Oportunizar espaço ao cliente para avaliação do evento; - Fornecer certificado aos participantes com frequência mínima de 75%, através de plataforma institucional do evento até 30 dias após o término das atividades; - Prestar contas ao município, posterior a cada parcela, mediante Nota Fiscal SESC/RS e relatório das ações com fotos e clipagens em um prazo de até 30 dias. 	<p>que não estejam inscritas no evento e contabilizadas nos lotes informados;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Orientar que os participantes acessem ao evento a partir de uma rede de internet estável, utilizando celular ou computador. - Solicitar ao Sesc no final do evento listagem de professores inscritos e suas respectivas frequências no evento.
---	---

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

1° mês	2° mês	3° mês - MARÇO	4° mês	5° mês	6° mês - JUNHO
R\$ -	R\$ -	R\$ 158.900,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.000,00
7° mês	8° mês	9° mês	10° mês	11° mês	12° mês
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 167.900,00 (Cento e sessenta e sete mil e novecentos reais).

Tal valor foi estimado por meio de orçamento – Serviço Social do Comércio “SESC”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tal material/serviço, conforme as seguintes especificações/condições, constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilização técnica.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este Estudo Técnico não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Este estudo não identificou possíveis impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão/RS, 28 de janeiro de 2025.



Rosaura Guimarães Corrêa Gomes
Secretária da Educação
Secretaria Municipal de Educação
Portão/RS

Rosaura G. Corrêa Gomes
Secretária Municipal de Educação
Portão - RS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER**

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025/355

Município de Portão/RS

Secretaria Municipal de Educação de Portão/SEME

Necessidade da Administração: Formalizar Termo de Convênio de Cooperação Técnica é a realização por parte do SESC, em alusão a abertura do ano letivo do município e a realização do 4° Seminário Internacional SESC de Educação em formato online em plataforma virtual do SESC/RS com palestras e atividades para os professores da Rede Municipal.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Estudo Técnico é a necessidade formalizar Termo de Convênio de Cooperação Técnica é a realização por parte do SESC do 4° Seminário Educa Portão e 1° Fórum de Alfabetização, de forma presencial com 07 palestras e recepção aos professores da Rede Municipal de Portão, em alusão a abertura do ano letivo do município e a realização do 4° Seminário Internacional SESC de Educação em formato online em plataforma virtual do SESC/RS com palestras e atividades para os professores da Rede Municipal.

Os serviços, objeto do presente Termo, possuem especificações constantes em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se dá pela necessidade de empresa especializada para prestação do serviço para o 4° Seminário Educa Portão e 1° Fórum de Alfabetização.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais/serviços, objeto do presente Termo, e do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, caput do Art. 75, Inciso XV.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Contratada entregará os materiais parceladamente, e quando da solicitação de entrega emitida pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

- Entregar os materiais com obediência das quantidades e prazos, constantes da solicitação emitida pela Administração;
- Entregar os materiais, ora licitados, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), no local indicado na respectiva solicitação;
- Entregar qualquer quantidade solicitada pela Administração, até o limite da Ata de Registro de Preços, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para remessa dos materiais;

Quando da entrega do objeto, ora licitado, a Administração receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital;

Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração materiais com especificações diferentes das contidas nesse Termo de Referência;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento do material fornecido pela Contratada será efetuado pela Administração no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e a conferência das quantidades entregues em cada momento, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

A Contratada apresentará a Nota Fiscal-e acompanhada da solicitação de entrega emitida pela Administração, junto ao Almoxarifado Central, na Rua 9 de Outubro, 229, centro.

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal-e de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Administração.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da entrega integral dos itens conforme ordem de compra.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da entrega dos materiais pelo órgão fiscalizador da Administração.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, caput do Art. 75, Inciso XV.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 167.900,00 (Cento e sessenta e sete mil e novecentos reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação, ora pretendida, decorrerá da Dotação Orçamentária de nº 333903965000000 - SERVICOS DE APOIO AO ENSINO.

Portão/RS, 28 de janeiro de 2025.



Rosaura Guimarães Corrêa Gomes
Secretária de Educação
Secretaria Municipal de Educação
Portão/RS

Rosaura G. Corrêa Gomes
Secretária Municipal de Educação
Portão - RS

Plano de Trabalho

QUADRO 1 - DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente		C.N.P.J.	
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC		03.575.238/0001-33	
Endereço			
Rua Fecomércio, 101 – Bairro Anchieta			
Cidade		UF	Telefone
Porto Alegre		RS	51 3375.7000
Conta Corrente	Banco	Agência	
204300-9	Banco do Brasil	3418-5	
Nome do Diretor Regional		C.P.F.	
Sr. Marcelo de Campos Afonso		nº 740.303.610-72	
C.I./Órgão Expedidor	E-mail	Telefone	
	diretoria@sesc-rs.com.br	51 99367-8714	
Endereço		C.E.P.	
Rua Marquês do Herval, 827		93010-200	

QUADRO 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	2025	
Termo de Convênio de Cooperação Técnica	Início:	Término:
	12.02.2025	30.05.2025
Identificação do Objeto		
<p>O objeto deste Termo de Convênio de Cooperação Técnica é a realização por parte do SESC do "4º Seminário Educa Portão e 1º Fórum de Alfabetização", de forma presencial com 07 palestras e recepção aos professores da Rede Municipal de Portão, em alusão a abertura do ano letivo do município e a realização do "4º Seminário Internacional SESC de Educação" em formato online em plataforma virtual do SESC/RS com palestras e atividades para os professores da Rede Municipal.</p>		



QUADRO 3 – DESCRIÇÃO DAS METAS

Descrição das metas a serem atingidas e das atividades ou projetos a serem executados

Público	Data	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
Professores da Rede Municipal de Portão	12 a 14 de fevereiro de 2025	<p>12 e 14/02/25 – “4º Seminário Educa Portão e 1º Fórum de Alfabetização”</p> <p>12/02</p> <p>8h30 às 9h30 – 01 apresentação musical (voz e violão) (R\$2.000,00);</p> <p>10h às 11h10 – Palestra com Fabricio Carpinejar (R\$62.000,00);</p> <p>13/02</p> <p>8h30 às 10h – Palestra com Luciana Piccoli (R\$5.000,00);</p> <p>10h às 11h30 – Palestra com Renata Sperrhak (R\$5.000,00);</p> <p>13h30 às 15h – Palestra com Flávia Burdzinski (R\$5.000,00);</p> <p>14/02</p> <p>8h às 9h30 – Palestra com Coletivo Kindezi (R\$5.000,00);</p> <p>10h às 11h30 – Palestra com Guilherme Nogueira (R\$19.500,00);</p> <p>13h30 às 15h – Palestra com Regina Shudo (R\$18.500,00);</p> <p>15h às 17h – Show musical com a banda Anderson e Everton (R\$5.000,00);</p> <p>Estrutura:</p> <p>– Túnel Infinity LED para fotos das 8h às 10h no dia 12/02 e das 15h às 17h no dia 14/02 (R\$4.200,00);</p> <p>- Equipe de imagens com fotógrafo e videomaker (R\$4.000,00);</p> <p>– 02 totens de divulgação do evento, 01 banner backdrop 5x3m e 450 crachás personalizados (R\$3.350,00);</p> <p>– 45 camisetas (R\$1.350,00);</p>	Horas	20	12 de fevereiro de 2025	14 de fevereiro de 2025



		<p>- Plataforma virtual do Sesc/RS personalizada do evento para inscrições, credenciamento, emissão de certificados e questionário de avaliação (R\$7.000,00)</p> <p>- Gestão do evento (R\$12.000,00).</p>				
Professores da Rede Municipal de Portão	Maio de 2025	<p align="center">4º Seminário Internacional SESC de Educação</p> <p>- Formação de 40h em plataforma virtual utilizada pelo SESC/RS em eventos online;</p> <p>- 10 palestras com palestrantes renomados nacional e internacionalmente;</p> <p>- E-book do evento com dicas práticas aos educadores;</p> <p>- Temáticas: Tecnologia Educacional, Diversidade, Inclusão, Saúde socioemocional, Sustentabilidade e os Impactos Climáticos na educação;</p> <p>- 350 vagas.</p> <p>(R\$9.000,00)</p>	Horas	40	Maio de 2025	Maio de 2025

QUADRO 4 – PLANO DE APLICACAO DOS RECURSOS

RECEITAS			DESPESAS		
Fonte (origem)	Descrição	Valor	Fonte	"4º Seminário Educa Portão e 1º Fórum de Alfabetização" e "4º Seminário Internacional Sesc de Educação"	Valor
Prefeitura Municipal de Portão	Termo de Convênio de Cooperação Técnica	R\$ 167.900,00	Sesc São Leopoldo	Termo de Convênio de Cooperação Técnica	R\$ 167.900,00



QUADRO 5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**CONCEDENTE**

1° mês	2° mês	3° mês-MARÇO	4° mês	5° mês	6° mês- JUNHO
		R\$158.900,00			R\$9.000,00
7° mês	8° mês	9° mês	10° mês	11° mês	12° mês

QUADRO 6 – RESPONSABILIDADES

SESC	MUNICÍPIO
<ul style="list-style-type: none"> - Realizar a contratação e pagamento de cachês e logística dos palestrantes do “4º Seminário Educa Portão e 1º Fórum de Alfabetização”; - Disponibilizar plataforma de inscrições para a Secretaria de Educação do município; - Contabilizar a presença individualmente de cada participante através de um QR Code pessoal e intransferível; - Fornecer certificado aos participantes com o mínimo de 75% de presença; - Criar a logomarca do “4º Seminário Educa Portão e 1º Fórum de Alfabetização”; - Elaborar os cards virtuais de divulgação do evento; - Disponibilizar 65 camisetas para a organização do evento; - Disponibilizar 450 crachás personalizados; - Disponibilizar 02 totens de divulgação do evento; - Disponibilizar 01 banner 5x3m; - Organizar e executar o evento “4º Seminário Educa Portão e 1º Fórum de Alfabetização”; - Realizar a contratação e pagamento do cachê de uma apresentação musical para a recepção dos professores no dia 12/02/25 das 8h às 9h30 no Centro de Eventos Lothar Kern; - Realizar a contratação e pagamento de cachê de 01 show musical da banda Anderson e Everton para apresentação no encerramento no dia 14/02 das 15h às 17h; - Realizar a contratação e pagamento de cachê de uma equipe de imagens contendo 01 fotógrafo e 01 videomaker para todo o evento do “4º Seminário Educa Portão e 1º Fórum de Alfabetização”; 	<ul style="list-style-type: none"> - Efetuar o pagamento das despesas ao Sesc em 02 parcelas: R\$158.900,00 até o dia 15/03/2025 e R\$9.000,00 até o dia 20/06/2025 em conta bancária indicada neste Plano de Trabalho; - Disponibilizar os locais adequados para a realização do Seminário Educa Portão; - Disponibilizar álcool gel nos locais do evento; - Realizar o transporte dos palestrantes que necessitem de deslocamento para o evento; - Realizar a higiene dos locais; - Disponibilizar água e café para os palestrantes/oficineiros do Seminário Educa Portão; - Disponibilizar o material necessário para a realização das palestras (projektor multimídia, internet, canetas, lápis, folhas, entre outros a serem solicitados pelos palestrantes); - Disponibilizar funcionários da Secretaria para organização e execução do evento; - Divulgar o link de inscrições do Seminário para os professores da Rede Municipal; - Sonorização e iluminação nos locais do evento; - PPCI do local do evento; - Segurança dos locais; - Pagamento do ECAD; - Disponibilizar banheiros nos locais do evento; - Organizar através da secretaria de educação as inscrições dos professores que farão parte do evento e demais atividades em desenvolvimento; - Informar ao Sesc São Leopoldo o número de vagas necessárias para participação dos professores de acordo com as condições apresentadas previamente pelo Sesc;



- Realizar a contratação dos palestrantes e demais profissionais que compõem a programação do 4º Seminário Internacional Sesc de Educação;
- Disponibilizar o número de 350 vagas para que os professores possam se inscrever no evento e os mesmos possam acompanhar individualmente;
- Enviar ao parceiro orientações básicas de como realizar a inscrição, utilizar a plataforma e acompanhar a programação online, para que sejam repassadas ao seu grupo de professores;
- Realizar o "4º Seminário Internacional Sesc de Educação" no mês de maio/2025 com as palestras/conteúdos na plataforma, deixando o conteúdo disponível por 15 dias a partir de sua postagem. Findado os prazos, os materiais ficarão indisponíveis;
- Proporcionar, aos inscritos, acesso individual ao evento pela plataforma virtual mediante login e senha informados pelos participantes na inscrição;
- Oferecer suporte aos participantes durante todo o evento através de atendimento personalizado pelo técnico da unidade SESC São Leopoldo e remoto pelo e-mail seminario@sesc-rs.com.br;
- Contabilizar a frequência dos participantes na programação de acordo com os prazos de exibição estabelecidos e orientados previamente;
- Enviar ao parceiro listagem de professores inscritos e suas respectivas frequências no seminário;
- Oportunizar espaço ao cliente para avaliação do evento;
- Fornecer certificado aos participantes com frequência mínima de 75%, através de plataforma institucional do evento até 30 dias após o término das atividades;
- Prestar contas ao município, posterior a cada parcela, mediante Nota Fiscal SESC/RS e relatório das ações com fotos e clipagens em um prazo de até 30 dias.

- Disponibilizar uma pessoa responsável por escola/cidade para disseminar as informações enviadas pelo Sesc aos professores inscritos;
- Compartilhar antecipadamente com os representantes das escolas/cidades as orientações enviadas pelo Sesc para inscrição e participação no evento;
- Orientar os participantes sobre o acesso ao evento ser feito individual através de login e senhas cadastrados na inscrição, retificando que os participantes prestem bastante atenção nas informações (e-mail, senhas e etc.) preenchidas durante o cadastro. Os links enviados pela organização não podem ser compartilhados com pessoas externas que não estejam inscritas no evento e contabilizadas nos lotes informados;
- Orientar que os participantes acessem ao evento a partir de uma rede de internet estável, utilizando celular ou computador.
- Solicitar ao Sesc no final do evento listagem de professores inscritos e suas respectivas frequências no evento.

São Leopoldo, 27 de janeiro de 2025.

ICP Assinado digitalmente por
Brasil MARCELO DE CAMPOS AFONSO:7403036107
 2
 Data/Hora: 30/01/2025 12:42:53

Diretor Regional Sesc/RS

ICP Assinado digitalmente por
Brasil RAFAEL FRITSCH DE SOUZA:90938976087
 Data/Hora: 30/01/2025 11:18:36





Plano de Trabalho - Portão (Abertura do Ano Letivo) 2025 Id 505408

Data e Hora de Criação: 28/01/2025 às 10:26:52

Documentos que originaram esse envelope:

- Plano de Trabalho - Portão (Abertura do Ano Letivo) 2025 Id 505408.pdf (Arquivo PDF) - 5 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256] bdf6793e6850afe886221c696ec70d98d32380ed206e828bb121b6380a3c9e3a

[SHA512] 6415e784378f87f1142623e80e4d33913e96b7c401654fd05145206ef80823d3c9e01c5d2727f6fdb6105a9c10ea5623e638d0fb6550f36e4c97c2052cae2836

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Rafael Fritsch De Souza (rfritsch@sesc-rs.com.br)

Data/Hora: 30/01/2025 - 11:18:36, IP: 200.238.61.90, Geolocalização: [-29.971378, -51.169006]

[SHA256] 9c5c88808ddaa1a0752f636c948aade5d1cb25f744a6d3bbf732b345ce07c904



ASSINADO - Marcelo Campos Afonso (mafonso@sesc-rs.com.br)

Data/Hora: 30/01/2025 - 12:42:53, IP: 200.238.61.90, Geolocalização: [-29.969631, -51.160911]

[SHA256] 6b11f64a4a1fb0740785199464d53da7b4dcdd141005537d8acf755a656e2c39



Histórico de eventos registrados neste envelope

30/01/2025 12:42:54 - Envelope finalizado por mafonso@sesc-rs.com.br, IP 200.238.61.90

30/01/2025 12:42:53 - Assinatura realizada por mafonso@sesc-rs.com.br, IP 200.238.61.90

30/01/2025 12:41:49 - Envelope visualizado por mafonso@sesc-rs.com.br, IP 200.238.61.90

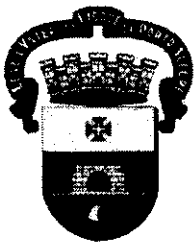
30/01/2025 11:18:36 - Assinatura realizada por rfritsch@sesc-rs.com.br, IP 200.238.61.90

29/01/2025 11:47:29 - Envelope visualizado por rfritsch@sesc-rs.com.br, IP 200.238.61.90

28/01/2025 10:27:49 - Envelope registrado na Blockchain por kmottola@sesc-rs.com.br, IP 200.238.61.90

28/01/2025 10:27:47 - Envelope encaminhado para assinaturas por kmottola@sesc-rs.com.br, IP 200.238.61.90

28/01/2025 10:26:55 - Envelope criado por kmottola@sesc-rs.com.br, IP 200.238.61.90



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **17/04/2025**

Nome: SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 03.575.238/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 14 de janeiro de 2025.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 17/01/2025 às 12:27:01, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 03.575.238/0001-33** e o código de autenticidade **EE22D2697688**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **SESC ADM REG NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

CNPJ base: **03.575.238/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 07 dias do mês de JANEIRO do ano de 2025, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 7/3/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **32565396**
Autenticação: **42884029**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 03.575.238/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:23 do dia 18/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2025.

Código de controle da certidão: **9E1D.C42E.67CD.31E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.575.238/0001-33
Razão Social: SESC ADM REG ESTADO RIO GRANDE SUL
Endereço: R FECOMERCIO 101 / ANCHIETA / PORTO ALEGRE / RS / 90200-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2025 a 05/02/2025

Certificação Número: 2025010701430872153078

Informação obtida em 17/01/2025 12:24:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL *****
CNPJ: 03.575.238/0001-33 .*****

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2025, às 14h09min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
16/01/2025 14h09min

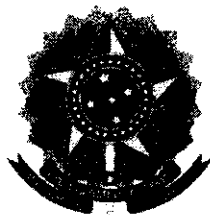


Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001549635021





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL

CNPJ: 03.575.238/0001-33

CERTIDÃO EMITIDA em 10/12/2024, às 15:53:23

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em 07/12/2024, pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **SUPERIOR** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **kMJGCHmZ8dgv3Pj**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 07/12/2024. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 07/12/2024 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.575.238/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SESC-RS	PORTE DEMAIS
--	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

- 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos**
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.**
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**
- 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis**
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares**
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas**
- 79.11-2-00 - Agências de viagens**
- 85.11-2-00 - Educação infantil - creche**
- 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola**
- 85.13-9-00 - Ensino fundamental**
- 85.20-1-00 - Ensino médio**
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente**
- 86.30-5-04 - Atividade odontológica**
- 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia**
- 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente**
- 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição**
- 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise**
- 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia**
- 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
307-7 - Serviço Social Autônomo

LOGRADOURO R FECOMERCIO	NÚMERO 101	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 90.200-500	BAIRRO/DISTRITO ANCHIETA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
--------------------------	------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GRUPOFISCAL@SENACRS.COM.BR	TELEFONE (51) 3375-7969/ (51) 3375-7311
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/01/2025 às 12:23:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.575.238/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 307-7 - Serviço Social Autônomo

LOGRADOURO R FECOMERCIO	NÚMERO 101	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 90.200-500	BAIRRO/DISTRITO ANCHIETA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
--------------------------	------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GRUPOFISCAL@SENACRS.COM.BR	TELEFONE (51) 3375-7969/ (51) 3375-7311
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/01/2025 às 12:23:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



DECLARAÇÃO

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, entidade assistencial sem fins lucrativos, com sede na Rua Fecomércio, nº 101, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.575.238/0001-33, por sua Diretora Regional, em exercício, abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do referido edital; bem como se obrigará a comunicar a superveniência de qualquer fato impeditivo da mesma que venha ocorrer, respondendo assim pela veracidade das informações prestadas conforme o Art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2025.

 Assinado digitalmente por
MARI ESTELA KENNER:58217720010
Data/Hora: 16/01/2025 15:33:32

MÁRI ESTELA KENNER

Diretora Regional em exercício SESC/RS

 Assinado digitalmente por
EDUARDO GRIGUC
Data/Hora: 16/01/2025 14:46:56





Declaração - INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Data e Hora de Criação: 16/01/2025 às 14:33:18

Documentos que originaram esse envelope:

- Declaração - INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256] aa2fc4cf3f3cc774d91dd8b6671e4c12ecc8713ca96044a7ec5d82c3301b7f71

[SHA512] 6c524ce16f36d8a7f39a497ca8c99cc8a6c975fd1c235d7fe74626115c6905426ae66bb3e1710ba19cb894d0d7b0c6d9c6942687366eb30eac4e2df81d764edc

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Eduardo Griguc (egriguc@sesc-rs.com.br)

Data/Hora: 16/01/2025 - 14:46:56, IP: 200.238.61.90, Geolocalização: [-29.980401, -51.150708]

[SHA256]: 072d9d717725da0345ec264168a7f135152020d80c73dd92d48b8f7a0b6964e6



ASSINADO - Mári Estela Kenner (mkenner@sesc-rs.com.br)

Data/Hora: 16/01/2025 - 15:33:32, IP: 189.58.201.191, Geolocalização: [-27.595286, -48.576414]

[SHA256]: 8b5a0888003e26b442b404c0dc8818821a0a0e1c163a40199c3a3c976b2b56a2

Histórico de eventos registrados neste envelope

16/01/2025 15:33:33 - Envelope finalizado por mkenner@sesc-rs.com.br, IP 189.58.201.191

16/01/2025 15:33:32 - Assinatura realizada por mkenner@sesc-rs.com.br, IP 189.58.201.191

16/01/2025 15:32:16 - Envelope visualizado por mkenner@sesc-rs.com.br, IP 189.58.201.191

16/01/2025 14:46:56 - Assinatura realizada por egriguc@sesc-rs.com.br, IP 200.238.61.90

16/01/2025 14:46:28 - Envelope visualizado por egriguc@sesc-rs.com.br, IP 200.238.61.90

16/01/2025 14:33:47 - Envelope registrado na Blockchain por frosa@sesc-rs.com.br, IP 200.238.61.90

16/01/2025 14:33:47 - Envelope encaminhado para assinaturas por frosa@sesc-rs.com.br, IP 200.238.61.90

16/01/2025 14:33:18 - Envelope criado por frosa@sesc-rs.com.br, IP 200.238.61.90

DECLARAÇÃO

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, entidade assistencial sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, com sede na Rua Fecomércio, 101, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.575.238/0001-33, por sua Diretora Regional, em exercício, abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que **não** foi declarado **INIDÔNEO** para licitar ou contratar com a Administração Pública nos Termos do inciso IV, do Art. 156 da Lei 14.133/21 e suas alterações, e que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venham a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2025.

ICP Assinado digitalmente por
Brasil MARI ESTELA KENNER:58217720010
Data/Hora: 16/01/2025 15:34:48

Mári Estela Kenner

Diretora Regional em exercício SESC/RS

ICP Assinado digitalmente por
Brasil EDUARDO GRIGUC
Data/Hora: 16/01/2025 14:48:44





Declaração IDONEIDADE 2025

Data e Hora de Criação: 16/01/2025 às 14:31:47

Documentos que originaram esse envelope:

- Declaração IDONEIDADE 2025.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: ed9d68929874a128c638087acee14598e9cdd2996a438be9c21cff4f28a58b8b

[SHA512]: 1a772ca4ea26a8d49bcef264b40ff9c52711c672784d050bedae10f8b0c92b0b56a75d86de89420043d187447480ae11592262c1fc5340c2d57a360145e6af56

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Eduardo Griguc (egriguc@sesc-rs.com.br)

Data/Hora: 16/01/2025 - 14:48:44, IP: 200.238.61.90, Geolocalização: [-29.960401, -51.150708]

[SHA256]: 43838b986fc223f9ff76c1fff6dd26d417d1af0b8d67c4955bad3be6526c977c



ASSINADO - Mâri Esteia Kenner (mkenner@sesc-rs.com.br)

Data/Hora: 16/01/2025 - 15:34:47, IP: 189.58.201.191, Geolocalização: [-27.595286, -48.576414]

[SHA256]: a3845d12947a3b647120f5e473d7f9bd085fc13a85e8bdc7d81f3b93e8147d6

Histórico de eventos registrados neste envelope

16/01/2025 15:34:48 - Envelope finalizado por mkenner@sesc-rs.com.br, IP 189.58.201.191

16/01/2025 15:34:47 - Assinatura realizada por mkenner@sesc-rs.com.br, IP 189.58.201.191

16/01/2025 15:33:54 - Envelope visualizado por mkenner@sesc-rs.com.br, IP 189.58.201.191

16/01/2025 14:48:44 - Assinatura realizada por egriguc@sesc-rs.com.br, IP 200.238.61.90

16/01/2025 14:48:27 - Envelope visualizado por egriguc@sesc-rs.com.br, IP 200.238.61.90

16/01/2025 14:32:15 - Envelope registrado na Blockchain por frosa@sesc-rs.com.br, IP 200.238.61.90

16/01/2025 14:32:14 - Envelope encaminhado para assinaturas por frosa@sesc-rs.com.br, IP 200.238.61.90

16/01/2025 14:31:48 - Envelope criado por frosa@sesc-rs.com.br, IP 200.238.61.90

DECLARAÇÃO


O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, entidade assistencial sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, com sede na Rua Fecomércio, 101, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.575.238/0001-33, por seu Diretor Regional, abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de funcionários, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2025.

 Assinado digitalmente por
MARI ESTELA KENNER:58217720010
Data/Hora: 16/01/2025 17:46:09

Mári Estela Kenner

Diretora Regional em exercício SESC/RS

 Assinado digitalmente por
EDUARDO GRIGUC
Data/Hora: 16/01/2025 17:38:10

SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Fecomércio, 101 - Porto Alegre – RS - Fone (51) 3375-7000

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 2b6ce91494bad7ba7e0fdb7ce9f3395adee7047dec072cb4178f6e78c70be0ef





Declaração NÃO EMPREGA MENOR - janeiro

Data e Hora de Criação: 16/01/2025 às 17:08:17

Documentos que originaram esse envelope:

- Declaração NÃO EMPREGA MENOR - janeiro.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256] 2b6ce91494bad7ba7e0fdb7ce9f3395adee7047dec072cb4178f5e78c70be0ef

[SHA512] 1d4723bd3b6e4ef9ca6ce067dc15a9f5a3f362cab60f632c19cc53ed82de8cbca24a896137211c999d377d36c1d408cfc0afbac304c16d4fecc9e7a44e5b5707

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Eduardo Griguc (egriguc@sesc-rs.com.br)

Data/Hora: 16/01/2025 - 17:38:10. IP: 200.238.61.90. Geolocalização: [-29.960401, -51.150708]

[SHA256]: cf9c99add87c28e14c817ea749ab4be72fc0e8a2f19540a36e1b36b17064094



ASSINADO - Mári Estela Kenner (mkenner@sesc-rs.com.br)

Data/Hora: 16/01/2025 - 17:46:09. IP: 189.58.201.191. Geolocalização: [-27.595278, -48.576414]

[SHA256]: 4f53b4981e117b21869d84ab8fd9e271e41732265669fa856f86b4abb4ff1645

Histórico de eventos registrados neste envelope

16/01/2025 17:46:10 - Envelope finalizado por mkenner@sesc-rs.com.br, IP 189.58.201.191

16/01/2025 17:46:09 - Assinatura realizada por mkenner@sesc-rs.com.br, IP 189.58.201.191

16/01/2025 17:44:50 - Envelope visualizado por mkenner@sesc-rs.com.br, IP 189.58.201.191

16/01/2025 17:38:10 - Assinatura realizada por egriguc@sesc-rs.com.br, IP 200.238.61.90

16/01/2025 17:37:24 - Envelope visualizado por egriguc@sesc-rs.com.br, IP 200.238.61.90

16/01/2025 17:08:39 - Envelope registrado na Blockchain por frosa@sesc-rs.com.br, IP 200.238.61.90

16/01/2025 17:08:39 - Envelope encaminhado para assinaturas por frosa@sesc-rs.com.br, IP 200.238.61.90

16/01/2025 17:08:17 - Envelope criado por frosa@sesc-rs.com.br, IP 200.238.61.90

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONTRATO/ESTATUTO SOCIAL

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ com o nº 03.575.238/0001-33, sediado na Rua Fecomércio, nº 101, Bairro Anchieta, CEP: 90200-500, Porto Alegre, RS, **DECLARA** para os devidos fins, que não possui contrato ou estatuto social.

O Sesc é uma entidade assistencial sem fins lucrativos, criada em virtude do Decreto-Lei nº 9.853/46¹, com Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.836/67².

Justamente por ter sido criado e regulamentado por leis é que o Sesc não possui contrato ou estatuto social. Ou seja, seus atos constitutivos decorrem de lei.

As legislações de criação e regulamentação do Sesc não são averbadas em cartório de pessoas jurídicas, tampouco na Junta Comercial, uma vez que compõem o acervo legislativo nacional, e sua forma de consulta e/ou comprovação se dá por indicação expressa das fontes de arquivo destas legislações.

A base legislativa nacional é acessada pelo link <http://www4.planalto.gov.br/legislacao>, onde é possível pesquisar, encontrar e confirmar a plena vigência dos atos de criação e regulamentação do Sesc.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2025.

ICP Assinado digitalmente por
Brasil EDUARDO GRIGUC
Data/Hora: 16/01/2025 14:47:44

Eduardo Griguc

Gerente em exercício do Núcleo Jurídico SESC/RS

¹ [DEL9853-46 \(planalto.gov.br\)](http://www4.planalto.gov.br)

² [D61836 \(planalto.gov.br\)](http://www4.planalto.gov.br)





DECLARAÇÃO NÃO POSSUÍ ESTATUTO SOCIAL - ASS EDUARDO

Data e Hora de Criação: 16/01/2025 às 14:32:34

Documentos que originaram esse envelope:

- DECLARAÇÃO NÃO POSSUÍ ESTATUTO SOCIAL - ASS EDUARDO.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256] 982a9bc89bbafac20433dec1756cf52a913c842bf9e905f110d27febc3f5978

[SHA512] 8310dd0c523c7505d5bb6ca6a9c052e8b77ab232b7aceac97b5b5c0e63a94a9cecc221b2db272777de695611bda3c67ebc57b05ef3c5ddb4e6a25294f02a8a21c

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Eduardo Griguc (egriguc@sesc-rs.com.br)

Data/Hora: 16/01/2025 - 14:47:44. IP: 200.238.61.90. Geolocalização: [-29 960401, -51 150708]

[SHA256]: b86078b0a4cc8a85a98f9a66cca3d0b1debb5deafedfd9ef28c4e60eb3221995

Histórico de eventos registrados neste envelope

16/01/2025 14:47:45 - Envelope finalizado por egriguc@sesc-rs.com.br. IP: 200.238.61.90

16/01/2025 14:47:44 - Assinatura realizada por egriguc@sesc-rs.com.br. IP: 200.238.61.90

16/01/2025 14:47:02 - Envelope visualizado por egriguc@sesc-rs.com.br. IP: 200.238.61.90

16/01/2025 14:32:49 - Envelope registrado na Blockchain por frosa@sesc-rs.com.br. IP: 200.238.61.90

16/01/2025 14:32:48 - Envelope encaminhado para assinaturas por frosa@sesc-rs.com.br. IP: 200.238.61.90

16/01/2025 14:32:35 - Envelope criado por frosa@sesc-rs.com.br. IP: 200.238.61.90

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2024/287

Emitida em:
13/03/2024 às 16:52:21Competência:
13/03/2024Código de Verificação:
3b5e1028

SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CPF/CNPJ: 03.575.238/0001-33

Inscrição Municipal: 04555023

R FECOMERCIO, 101, ANCHIETA - Cep: 90200-500

Porto Alegre

RS

Telefone:

Email: FCRIVELLARO@SESC-RS.COM.BR

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 87.344.016/0001-08

Inscrição Municipal: Não Informado

Município de Portao

R 9 De Outubro, S N, CENTRO - Cep: 93180-000

Portao

RS

Telefone: Não informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Realização do "3º Seminário Educa Portão"

Código de Tributação Municipal:

270100100 / Serviços de assistência social

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

27.01 / Serviços de assistência social.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Imune

Valor dos serviços: R\$ 174.000,00

Valor dos serviços: R\$ 174.000,00

(-) Descontos: R\$ 0,00

(-) Deduções: R\$ 0,00

(-) Retenções Federais: R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo: R\$ 174.000,00

Valor Líquido: R\$ 174.000,00

(x) Alíquota: 0%

(=) Valor do ISS: R\$ 0,00



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

<https://servicos.procempa.com.br>

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2023/192

Emitida em:
28/02/2023 às 16:37:08Competência:
28/02/2023Código de Verificação:
648cbee

SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CPF/CNPJ: 03.575.238/0001-33

Inscrição Municipal: 04555023

R FECOMERCIO, 101, ANCHIETA - Cep: 90200-500

Porto Alegre

RS

Telefone:

Email: FCRIVELLARO@SESC-RS.COM.BR

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 87.344.016/0001-08

Inscrição Municipal: Não Informado

Município de Portao

R 9 De Outubro, S N, CENTRO - Cep: 93180-000

Portao

RS

Telefone: Não informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Realização do "2º Seminário Educa Portão" nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2023.

Nº DO CONTRATO: 16/2023

Código de Tributação Municipal:

270100100 / Serviços de assistência social

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

27.01 / Serviços de assistência social.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Imune

Valor dos serviços: R\$ 131.000,00**Valor dos serviços:** R\$ 131.000,00

(-) Descontos: R\$ 0,00

(-) Deduções: R\$ 0,00

(-) Retenções Federais: R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo: R\$ 131.000,00**Valor Líquido:** R\$ 131.000,00

(x) Alíquota: 0%

(=) Valor do ISS: R\$ 0,00

Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

<https://servicos.procempa.com.br>

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2024/342

Emitida em:
22/03/2024 às 09:47:32Competência:
22/03/2024Código de Verificação:
d72fe4e8

SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CPF/CNPJ: 03.575.238/0001-33

Inscrição Municipal: 04555023

R FECOMERCIO, 101, ANCHIETA - Cep: 90200-500

Porto Alegre

RS

Telefone:

Email: FCRIVELLARO@SESC-RS.COM.BR

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 89.814.693/0001-60

Inscrição Municipal: Não Informado

Município de Sao Leopoldo

Av Dom Joao Becker, 754, centro - Cep: 93010-010

Sao Leopoldo

RS

Telefone: Não informado

Email: katiademari@saoleopoldo.rs.gov.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Realização da Abertura do Ano Letivo da Rede Municipal de São Leopoldo 2024

Código de Tributação Municipal:

270100100 / Serviços de assistência social

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

27.01 / Serviços de assistência social.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Imune

Valor dos serviços: R\$ 100.000,00

Valor dos serviços: R\$ 100.000,00

(-) Descontos: R\$ 0,00

(-) Deduções: R\$ 0,00

(-) Retenções Federais: R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo: R\$ 100.000,00

Valor Líquido: R\$ 100.000,00

(x) Alíquota: 0%

(=) Valor do ISS: R\$ 0,00



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

<https://servicos.procempa.com.br>

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 04/02/2025

Município de Portão - Saldo da Despesa 3431

Município de Portão - Saldo da Despesa 3431

Dados da Dotação

Descrição: SERVICOS DE APOIO AO ENSINO
Categoria: 333903965000000
Orgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade: 3 - ENSINO REGULAR - MDE
Dotação Principal: 2746 - SERVICOS DE APOIO AO ENSINO
Fonte Recurso: 31 - F U N D E B

Contabilidade

Crédito: 0,00
Orçamento: 355.852,00
Especial: 0,00
Extraordinário: 0,00
Suplemento: 0,00
Reduzido: 0,00
Utilizado: 0,00
Reserva: 0,00
Total Disponível: 355.852,00

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação: 0,00
Licitações sem OC: 0,00
OC não empenhada: 0,00
Total Disponível: 355.852,00



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

DELMAR HOFF, Prefeito, em obediência ao que dispõe o art.72 e 75, XV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

Para a Contratação de Parceria para realização do Termo de Parceria para realização do 4º Seminário Educa Portão, 1º Fórum de Alfabetização e 4º Seminário Internacional Sesc de Educação, justifica-se a escolha do contratado SESC- ADMIN. REGIONAL NO ESTADO DO RS, CNPJ/CPF: 03575238000133, no valor global de R\$ 167.900,00 (Cento e sessenta e sete mil e novecentos reais) por ser empresa especializada no fornecimento do objeto deste procedimento, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa de Licitação nº 49/2025.

1. É importante relatar que fica dispensada a licitação para contratação que tenha por objeto a contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;
2. A contratação foi baseada em Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Educação, sem mais considerações;
3. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios/administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 04 de fevereiro de 2025.

DELMAR
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2025.02.04 13:12:37
-03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal